Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 690/89

Dispõe sobre o rajuste salarial do Quadro de Empregos, Quadro Permanente de Cargos, Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, Magistério Público Municipal, Quadro de Pessoal Contratado, Auxiliares e Especialistas.

PEDRO ÁLVARO MULLER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um aumento a todo o Funcionalismo Público Municipal, indistintamente de classe ou padrão, na ordem de trinta por cento (30%).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor, retroativamente, a partir do dia 1º de agosto de 1989, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 15 de agosto de 1989.

Dr. PEDRO ÁLVARO MULLER
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

DORI LAURA MULLER PAUL
Sec. da Administração.

Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

TABELA DE REAJUSTE SALARIAL

A - QUADRO DE EMPREGO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

Valor Básico ..... NCz$ 243,52

B - QUADRO DE EMPREGO PÚBLICO

	A	B	C	D
1	342,76	349,30	367,02	385,16
2	613,03	643,59	675,71	709,29

C - QUADRO PERMANENTE DE CARGOS

	0	1	2	3
1	342,76	349,30	367,02	385,16
2	613,03	643,59	675,71	709,29
3	719,98	756,03	793,77	834,59
4	874,95	918,59	964,80	1.012,82
5	1.063,40	1.116,65	1.173,03	1.232,82

D - CARGO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CC1	324,14	FG1	162,07
CC2	462,63	FG2	231,31
CC3	739,71	FG3	369,85
CC4	1.109,72	FG4	554,85
CC5	1.291,82	FG5	645,91

E - QUADRO DE PESSOAL CONTRATADO, AUXILIARES E ESPECIALISTAS

Referência Salarial

1	222,21
2	247,88
3	255,01
4	285,64
5	308,59
6	342,76
7	409,18
8	540,89
9	567,57
10	705,28
11	785,80

Agudo, 15 de agosto de 1989.

Dr. PEDRO ÁLVARO MULLER
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

DORI LAURA MULLER PAUL
Seç. da Administração.